



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

**Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio
nº 19, de 18 de Fevereiro de 2014**

Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG – CBH Santo Antônio – MG, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.595 de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Santo Antônio-MG nº 14/2012, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando que o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, de diretrizes nacionais para o saneamento básico, define que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano municipal de saneamento básico será condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Santo Antônio 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os 15 municípios da UGRH 3 que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 04/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

DELIBERA *ad referendum* da Plenária:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária, a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando os recursos destinados ao Programa de Universalização do Saneamento (P41) conforme a tabela abaixo (art. 11, DN CBH Santo Antônio nº 14/2012).



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

| PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO (P41) | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| | 2012 (mil R\$) | 2013 (mil R\$) | 2014 (mil R\$) | 2015 (mil R\$) | Total (mil R\$) |
| Apoio na elaboração de PMSB | 909 | 300 | 718 | 300 | |
| Elaboração de projetos para a otimização de SAA | - | - | - | - | |
| Elaboração de projetos de destinação final de resíduos sólidos | - | - | - | - | 2227 |
| Desenvolvimento de projetos piloto em municípios com mais de 5000 habitantes | - | - | - | - | |

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Itabira/MG, 18 de fevereiro de 2014.

Felipe Benício Pedro

Presidente do CBH Santo Antônio-MG

Sandro Heleno Lage da Silva

Secretário do CBH Santo Antônio-MG